DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CABREÚVA

Terça-feira, 23 de junho de 2026 | www.cabreuva.sp.gov.br | Ano XXVI | Edição nº 881



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

CN-SIFPM CONAM

Prefeitura Municipal de Cabreuva

DECRETO No. 02002, de 19/06/2026 CREDITO SUPLEMENTAR - LEI No. 02428, de 17/12/2025

Pagina 1

ANEXO I CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO : (SUPLEMENTACAO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ORGAO : 03.00 SECRETARIA DE GESTAO PUBLICA

UNIDADE : 03.01 GESTAO PUBLICA DA SECRETARIA

FUNCIONAL Funcao/Subfuncao	PROGRAMATICA Programa/ Acao	CAT. ECON.	GRUPO NAT. DESP.	MOD. DE APLIC.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR R$
04						ADMINISTRACAO	
04.122						ADMINISTRACAO GERAL	
04.122	0002					MUITO MAIS GESTAO	
04.122	0002.2001					GESTAO MUNICIPAL	
		4				DESPESAS DE CAPITAL	
		4	4			INVESTIMENTOS	
		4	4	90		APLICACOES DIRETAS	
					91	TESOURO	310.000,00

ORGAO : 10.00 SECRETARIA DE SAUDE

UNIDADE : 10.02 ATENCAO PRIMARIA

FUNCIONAL Funcao/Subfuncao	PROGRAMATICA Programa/ Acao	CAT. ECON.	GRUPO NAT. DESP.	MOD. DE APLIC.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR R$
10						SAUDE	
10.301						ATENCAO BASICA	
10.301	0009					MUITO MAIS SAUDE	
10.301	0009.2026					FUNCIONAMENTO DOS BLOCOS DE SAUDE	
		4				DESPESAS DE CAPITAL	
		4	4			INVESTIMENTOS	
		4	4	90		APLICACOES DIRETAS	
					05	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC	145.938,00

CN-SIFPM CONAM

Prefeitura Municipal de Cabreuva

DECRETO No. 02002, de 19/06/2026 CREDITO SUPLEMENTAR - LEI No. 02428, de 17/12/2025

Pagina 2

ORGAO : 10.00 SECRETARIA DE SAUDE
UNIDADE : 10.04 MAC-ATENCAO MEDIA ALTA COMPLEX AMB/HOSP

FUNCIONAL Funcao/Subfuncao	PROGRAMATICA Programa/ Acao	CAT. ECON.	GRUPO NAT. DESP.	MOD. DE APLIC.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR R$
10						SAUDE	
10.302						ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
10.302	0009					MUITO MAIS SAUDE	
10.302	0009.2026					FUNCIONAMENTO DOS BLOCOS DE SAUDE	
		3				DESPESAS CORRENTES	
		3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
		3	3	90		APLICACOES DIRETAS	
					05	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC	300.000,00
		4				DESPESAS DE CAPITAL	
		4	4			INVESTIMENTOS	
		4	4	90		APLICACOES DIRETAS	
					05	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC	195.032,00
					91	TESOURO	189.000,00
						TOTAL GERAL	1.139.970,00

Menu Sistema: 4-1-5-1-1-1-1-3-2

CN-SIFPM CONAM

Prefeitura Municipal de Cabreuva

DECRETO No. 02003, de 19/06/2026 CREDITO SUPLEMENTAR - LEI No. 02428, de 17/12/2025

Pagina 1

ANEXO I CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO : (SUPLEMENTACAO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ORGAO : 05.00 SECRETARIA M AMBIENTE,OBRAS,SERV URBANO

UNIDADE : 05.02 INFRAESTRUTURA E SERVICOS PUBLICOS

FUNCIONAL Funcao/Subfuncao	PROGRAMATICA Programa/ Acao	CAT. ECON.	GRUPO NAT. DESP.	MOD. DE APLIC.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR R$
15						URBANISMO	
15.452						SERVICOS URBANOS	
15.452	0003					MUITO MAIS INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE	
15.452	0003.2006					MANUT CONS SERV EM VIAS URBANAS E VICINAIS	
		3				DESPESAS CORRENTES	
		3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
		3	3	90		APLICACOES DIRETAS	
					01	TESOURO	200.694,00

ORGAO : 07.00 SECRETARIA DE EDUCACAO

UNIDADE : 07.04 OUTROS NIVEIS DE ENSINO

FUNCIONAL Funcao/Subfuncao	PROGRAMATICA Programa/ Acao	CAT. ECON.	GRUPO NAT. DESP.	MOD. DE APLIC.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR R$
12						EDUCACAO	
12.364						ENSINO SUPERIOR	
12.364	0005					MUITO MAIS EDUCACAO	
12.364	0005.2015					FUNCIONAMENTO DE UNIDADES ESCOLARES	
		3				DESPESAS CORRENTES	
		3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
		3	3	90		APLICACOES DIRETAS	
					01	TESOURO	20.000,00
						TOTAL GERAL	220.694,00

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001 e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

CN-SIFPM CONAM

Prefeitura Municipal de Cabreuva

DECRETO No. 02003, de 19/06/2026 CREDITO SUPLEMENTAR - LEI No. 02428, de 17/12/2025

Pagina 2

ANEXO II CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO : (CANCELAMENTO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ORGAO : 05.00 SECRETARIA M AMBIENTE,OBRAS,SERV URBANO

UNIDADE : 05.01 GESTAO DE OBRAS E INFRAESTRUTUA

FUNCIONAL Funcao/Subfuncao	PROGRAMATICA Programa/ Acao	CAT. ECON.	GRUPO NAT. DESP.	MOD. DE APLIC.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR R$
15						URBANISMO	
15.122						ADMINISTRACAO GERAL	
15.122	0003					MUITO MAIS INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE	
15.122	0003.2001					GESTAO MUNICIPAL	
		3				DESPESAS CORRENTES	
		3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
		3	3	90		APLICACOES DIRETAS	
					01	TESOURO	-26.000,00

ORGAO : 05.00 SECRETARIA M AMBIENTE,OBRAS,SERV URBANO

UNIDADE : 05.02 INFRAESTRUTURA E SERVICOS PUBLICOS

FUNCIONAL Funcao/Subfuncao	PROGRAMATICA Programa/ Acao	CAT. ECON.	GRUPO NAT. DESP.	MOD. DE APLIC.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR R$
15						URBANISMO	
15.452						SERVICOS URBANOS	
15.452	0003					MUITO MAIS INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE	
15.452	0003.2007					MANUTENCAO E CONSERVACAO DE PRACAS, PARQUE	
		3				DESPESAS CORRENTES	
		3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
		3	3	90		APLICACOES DIRETAS	
					01	TESOURO	-100.000,00
15.452	0003.2010					MANUTENCAO E CONSERVACAO DE CEMITERIO	
		3				DESPESAS CORRENTES	
		3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
		3	3	90		APLICACOES DIRETAS	
					01	TESOURO	-49.694,00

CN-SIFPM CONAM

Prefeitura Municipal de Cabreuva

DECRETO No. 02003, de 19/06/2026 CREDITO SUPLEMENTAR - LEI No. 02428, de 17/12/2025

Pagina 3

ORGAO : 05.00 SECRETARIA M AMBIENTE,OBRAS,SERV URBANO
UNIDADE : 05.03 MEIO AMBIENTE

FUNCIONAL Funcao/Subfuncao	PROGRAMATICA Programa/ Acao	CAT. ECON.	GRUPO NAT. DESP.	MOD. DE APLIC.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR R$
17						SANEAMENTO	
17.512						SANEAMENTO BASICO URBANO	
17.512	0003					MUITO MAIS INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE	
17.512	0003.2011					COMBATE A ENCHENTES	
		3				DESPESAS CORRENTES	
		3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
		3	3	90		APLICACOES DIRETAS	
					01	TESOURO	-25.000,00

ORGAO : 07.00 SECRETARIA DE EDUCACAO
UNIDADE : 07.04 OUTROS NIVEIS DE ENSINO

FUNCIONAL Funcao/Subfuncao	PROGRAMATICA Programa/ Acao	CAT. ECON.	GRUPO NAT. DESP.	MOD. DE APLIC.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR R$
12						EDUCACAO	
12.364						ENSINO SUPERIOR	
12.364	0005					MUITO MAIS EDUCACAO	
12.364	0005.2018					AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	
		3				DESPESAS CORRENTES	
		3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
		3	3	90		APLICACOES DIRETAS	
					01	TESOURO	-20.000,00
						TOTAL GERAL	-220.694,00

Menu Sistema: 4-1-5-1-1-1-1-3-2

DECRETO Nº 2.001, DE 19 DE JUNHO 2026.

"FICA INSTITUÍDA A COMISSÃO MUNICIPAL PARA ACOMPANHAMENTO DAS ATIVIDADES DO CONVÊNIO, DO PROJETO ESTADUAL DO LEITE "VIVA LEITE" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

NOEMI MEDEIROS BERNARDES, Prefeita do Município de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso de atribuições que lhe são conferidas, especialmente pelo artigo 85, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município;

D E C R E T A:

ARTIGO 1º - Fica instituída a Comissão Municipal para acompanhamento das atividades do convênio no Município de Cabreúva no **PROJETO ESTADUAL DO LEITE "VIVA LEITE"**, desenvolvido por meio de convênio entre a Prefeitura Municipal de Cabreúva e a Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo, conforme disposto no Decreto nº 44.569, de 22 de dezembro de 1.999, e alterações posteriores, as seguintes representatividades:

I – Titular: ALEXANDRA MARIA JOAQUIM BENETTI – representante da Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo – DRADS Campinas;

Suplente: JOSÉ MILTON FRUNGILO.

II – Titular: WERLISON TELES – representante da Prefeitura Municipal de Cabreúva na área da Saúde;

Suplente: GISLENE MARTINS DA SILVA.

III – Titular: TIAGO LEMOS SANTOS – representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

Suplente: FLÁVIO DE ARAÚJO CRUZ.

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto n.º 1.933, de 01 de outubro de 2025.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABREÚVA, em 19 de junho de 2026.

NOEMI MEDEIROS BERNARDES
Prefeita

Arquivado em pasta própria e publicado no local de costume. Setor de Expediente da Prefeitura de Cabreúva, em 19 de junho de 2026.

IVONE CONCEIÇÃO MADRID AMBAR
Procuradora do Município de Cabreúva

.....

DECRETO Nº 2.002, DE 19 DE JUNHO DE 2026.

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR, PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA VIGENTE.

NOEMI MEDEIROS BERNARDES, Prefeita Municipal de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município de Cabreúva, junto à Secretaria da Fazenda, nos termos da Lei Orçamentária nº 2.428, de 17/12/2025, art. 7º, inciso I, um crédito suplementar no valor de R$ 1.139.970,00 (um milhão, cento e trinta e nove mil, novecentos e setenta reais), para atender à programação constante do Anexo a este Decreto, consignada no orçamento vigente.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem do superávit financeiro e excesso de arrecadação, nos termos da Lei nº 4.320/64, art. 43, §1º, incisos I e II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABREÚVA, em 19 de junho de 2026.

NOEMI MEDEIROS BERNARDES
Prefeita

Arquivado em pasta própria e publicado no local de costume. Setor de Expediente da Prefeitura de Cabreúva, em 19 de junho de 2026.

IVONE CONCEIÇÃO MADRID AMBAR
Procuradora do Município de Cabreúva

.....

DECRETO Nº 2.003, DE 19 DE JUNHO DE 2026.

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR, PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA VIGENTE.

NOEMI MEDEIROS BERNARDES, Prefeita Municipal de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município de Cabreúva, junto à Secretaria da Fazenda, nos termos da Lei Orçamentária nº 2.428, de 17/12/2025, art. 7º, inciso IV, um crédito suplementar no valor de R$ 220.694,00 (duzentos e vinte mil e seiscentos e noventa e quatro reais), para atender à programação constante do Anexo a este Decreto, consignada no orçamento vigente.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem da anulação parcial ou total de dotação, nos termos da Lei nº 4.320/64, art. 43, §1º, inciso III.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABREÚVA, em 19 de junho de 2026.

NOEMI MEDEIROS BERNARDES
Prefeita

Arquivado em pasta própria e publicado no local de costume. Setor de Expediente da Prefeitura de Cabreúva, em 19 de junho de 2026.

IVONE CONCEIÇÃO MADRID AMBAR
Procuradora do Município de Cabreúva

.....

Portarias

PREFEITURA DE CABREÚVA

Prefeitura de Cabreúva
Gabinete
Setor de Expediente
Rua Floriano Peixoto, 158 - Centro
Cabreúva/SP - CEP: 13315-000
Tel: 11 4528-8300
josefrujuello.gabinete@cabreuva.sp.gov.br
www.cabreuva.sp.gov

Promoção conforme artigo 8º e 17 da LCM 432/2020 e suas alterações

Matrícula	Servidor	Nomeação / Gratificação	A partir de	PA
3382	RAQUEL DELGADO SAITO	GUARDA - Classe DISTINTA - NÍVEL GM - 4	01/06/2026	19.222/2026
4838	ALINE MOLERO SANTOS	GUARDA - 2ª CLASSE - NÍVEL GM - 2	01/06/2026	19.222/2026
4850	AIRA EMIKO MURRAI	GUARDA - 2ª CLASSE - NÍVEL GM - 2	01/06/2026	19.222/2026
4853	ERIMAR NEVES LEITE	GUARDA - 2ª CLASSE - NÍVEL GM - 2	01/06/2026	19.222/2026

PORTARIA Nº 4.517, DE 22 DE JUNHO DE 2026.

Considerando os apontamentos realizados nos autos do Processo Administrativo nº 19331/2026;

Considerando as disposições contidas na Lei Complementar nº 424/2019, em conjunto com a Consolidação das Leis do Trabalho (Decreto Lei 5452/43) e congêneres; e

Considerando os fatos elencados e relatados nos autos em epígrafe, dando conta de suposta infração administrativa baseada em "desídia no desempenho das funções", apta a eventualmente incidir no art. 482, alínea "e" da CLT (Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943);

NOEMI MEDEIROS BERNARDES, Prefeita do Município de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica instaurado Processo Administrativo Disciplinar para apuração dos fatos constantes do Processo Administrativo nº 19331/2026, bem como dos fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos imputados nos autos do supradito Processo Administrativo.

Art. 2º Fica, desde já, autorizada a requisição da Advocacia-Geral do Município para o acompanhamento das atividades administrativas da Comissão Permanente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABREÚVA, em 22 de junho de 2026.

NOEMI MEDEIROS BERNARDES
Prefeita

Arquivada em pasta própria e publicada no local de costume. Setor de Expediente da Prefeitura de Cabreúva, em 22 de junho de 2026.

IVONE CONCEIÇÃO MADRID AMBAR
Procuradora do Município de Cabreúva

.....

PORTARIA Nº 4.518, DE 22 DE JUNHO DE 2026.

Considerando os apontamentos realizados nos autos do Processo Administrativo nº 19628/2026;

Considerando as disposições contidas na Lei Complementar nº 424/2019, em conjunto com a Consolidação das Leis do Trabalho (Decreto Lei 5452/43) e congêneres; e

Considerando os fatos elencados e relatados nos autos em epígrafe, dando conta de suposta infração administrativa baseada em "desídia no desempenho das funções", apta a eventualmente incidir no art. 482, alínea "e" da CLT (Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943);

NOEMI MEDEIROS BERNARDES, Prefeita do Município de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica instaurado Processo Administrativo Disciplinar para apuração dos fatos constantes do Processo Administrativo nº 19628/2026, bem como dos fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos imputados nos autos do supradito Processo Administrativo.

Art. 2º Fica, desde já, autorizada a requisição da Advocacia-Geral do Município para o acompanhamento das atividades administrativas da Comissão Permanente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABREÚVA, em 22 de junho de 2026.

NOEMI MEDEIROS BERNARDES
Prefeita

Arquivada em pasta própria e publicada no local de costume. Setor de Expediente da Prefeitura de Cabreúva, em 22 de junho de 2026.

IVONE CONCEIÇÃO MADRID AMBAR
Procuradora do Município de Cabreúva

.....

PORTARIA Nº 4.519, DE 22 DE JUNHO DE 2026.

Considerando os apontamentos realizados nos autos do Processo Administrativo nº 19631/2026;

Considerando as disposições contidas na Lei Complementar nº 424/2019, em conjunto com a Consolidação das Leis do Trabalho (Decreto Lei 5452/43) e congêneres; e

Considerando os fatos elencados e relatados nos autos em epígrafe, dando conta de suposta infração administrativa baseada em "desídia no desempenho das funções", apta a eventualmente incidir no art. 482, alínea "e" da CLT (Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943);

NOEMI MEDEIROS BERNARDES, Prefeita do Município de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica instaurado Processo Administrativo Disciplinar para apuração dos fatos constantes do Processo Administrativo nº 19631/2026, bem como dos fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos imputados nos autos do supradito Processo Administrativo.

Art. 2º Fica, desde já, autorizada a requisição da Advocacia-Geral do Município para o acompanhamento das atividades administrativas da Comissão Permanente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABREÚVA, em 22 de junho de 2026.

NOEMI MEDEIROS BERNARDES
Prefeita

Arquivada em pasta própria e publicada no local de costume. Setor de Expediente da Prefeitura de Cabreúva, em 22 de junho de 2026.

IVONE CONCEIÇÃO MADRID AMBAR
Procuradora do Município de Cabreúva

.....

PORTARIA Nº 4.520, DE 22 DE JUNHO DE 2026.

NOEMI MEDEIROS BERNARDES, Prefeita do Município de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 1.763, de 11 de abril de 2024, que dispõe sobre a elaboração do Plano Municipal pela Primeira Infância e institui a Comissão Municipal encarregada de promover e coordenar a elaboração do Plano Municipal pela Primeira Infância;

CONSIDERANDO a necessidade de formalizar a composição da Comissão Municipal Intersetorial do Plano

Municipal pela Primeira Infância, com a nomeação de membros titulares e respectivos suplentes, em observância ao art. 2º do referido Decreto;

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Ficam nomeados os membros titulares e respectivos suplentes, abaixo relacionados, para compor a Comissão Municipal Intersetorial do Plano Municipal pela Primeira Infância de Cabreúva/SP, com fundamento no art. 2º do Decreto Municipal nº 1.7631, de 11 de abril de 2024:

I – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA)
Titular: Roberta Almeida Dias Gabriel
Suplente: Flávio de Araújo Cruz

II – Conselho Tutelar
Titular: Vivian Vanzo Costa
Suplente: Francisca Ada Ramos Gonçalves

III – Conselho Municipal de Saúde
Titular: Lucas Bueno Prado
Suplente: Daniel Nunes da Silva

IV – Conselho Municipal de Educação
Titular: Mariana Bonetti Simionato
Suplente: Neli Aparecida de Oliveira

V – Conselho Municipal de Assistência Social
Titular: Flávia Alessandra Alves de Lima
Suplente: Evandro Viana de Lima

VI – Conselho Municipal de Esporte
Titular: Isaias dos Santos Júnior
Suplente: Célio Augusto Corazza

VII – Conselho Municipal de Cultura, Turismo e Lazer
Titular: Raniere Alves Aciole de Morais
Suplente: Karina Zumbini Santi

VIII – Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Suzana Oliveira Barros
Suplente: Carolina Marinho Lescano

IX – Secretaria Municipal de Educação
Titular: Mazelei Aparecida de Souza Tarallo Domingues
Suplente: Isabela Mota

X – Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social
Titular: Flávia Alessandra Alves de Lima
Suplente: Evandro Viana de Lima

XI – Secretaria Municipal de Esporte
Titular: Célio Augusto Corazza
Suplente: André Antônio Maciel

XII – Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Patrimônio Histórico
Titular: Marco Rafael Leite Ribeiro
Suplente: Raniere Alves Aciole de Morais

XIII – Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Obras e Serviços Urbanos
Titular: Claudia Maria Camargo Cavalcanti Spina
Suplente: Aparecido Gilberto Gaviti

XIV – Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Social
Titular: Ademir Pedroso de Siqueira
Suplente: Mauro Márcio Ferreira da Silva

XV – Secretaria Municipal da Fazenda
Titular: Iolanda Patrícia Parreira
Suplente: Anádia Edvirges Cid Souza Brambilla

XVI – Comitê da Primeiríssima Infância
Titular: Regina de Souza Fortunato
Suplente: Daniella Christina Rodrigues Galioti Domingues

XVII – Imprensa
Titular: Danilo Biazin
Suplente: Rafael Alves Pacheco

XVIII – Famílias
Titular: Thais de Arruda
Suplente: Thaiane Costa da Silva Rodrigues

ARTIGO 2º - A Comissão Municipal Intersetorial tem por finalidade promover e coordenar a elaboração do Plano Municipal pela Primeira Infância de Cabreúva/SP, nos termos do Decreto Municipal nº 1.7631, de 11 de abril de 2024.

ARTIGO 3º - O exercício do mandato dos membros da Comissão Municipal Intersetorial do Plano Municipal pela Primeira Infância é considerado prestação de serviço público relevante, não remunerada.

ARTIGO 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 4.515, de 16/06/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA, em 22 de junho de 2026.
NOEMI MEDEIROS BERNARDES
Prefeita

Arquivada em pasta própria e publicada no local de costume. Setor de Expediente da Prefeitura de Cabreúva, em 22 de junho de 2026.

ALZIRA APARECIDA PELEGRINI RODRIGUES
Agente Jurídico do Município de Cabreúva

.....

PORTARIA Nº 4.521, DE 23 DE JUNHO DE 2026.

NOEMI MEDEIROS BERNARDES, Prefeita do Município de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

R E S O L V E:

ARTIGO 1º - Fica concedida, nos termos do art. 8º e art. 17, da Lei Complementar nº 432, de 09 de janeiro de 2020 e suas alterações, promoção funcional por merecimento na carreira ao Guarda Municipal, conforme anexo.

ARTIGO 2º - Fica o Chefe do Setor de Gestão de Pessoas da Secretaria de Gestão Pública na incumbência de providenciar as anotações necessárias.

ARTIGO 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, produzindo efeito retroativo à data de 01/06/2026.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABREÚVA, em 23 de junho de 2026.
NOEMI MEDEIROS BERNARDES
Prefeita

Arquivada em pasta própria e publicada no local de costume. Setor de Expediente da Prefeitura de Cabreúva, em 23 de junho de 2026.

ALZIRA APARECIDA PELEGRINI RODRIGUES
Agente Jurídico do Município de Cabreúva

.....

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO – N.º 029/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 18158/2026

Após analisar todas as decisões do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, a qual optou no seu julgamento pela(s) empresa(s) Dakfilm Comercial Ltda, de acordo com o referido Edital, e que se entende como justo e legal, motivo pelo qual **ADJUDICO e HOMOLOGO** tal Julgamento do objeto da presente licitação em favor da mesma proponente vencedora.

Cabreúva, 19 de junho de 2026.

Noemi Medeiros Bernardes
Prefeita Municipal

.....

Revogação / Anulação

TERMO DE REVOGAÇÃO
Ref.: Concorrência Eletrônica nº 02/2026
Processo Administrativo nº 18.479/2026

A presente licitação foi instaurada com o objetivo de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E SINALIZAÇÃO VIÁRIA DAS TRAVESSAS DA ESTRADA DO KAJITA – VILA DOS BICUDOS – VILAREJO.

Após a publicação do edital e durante a fase de análise da documentação de habilitação, verificou-se a ocorrência de fato superveniente de relevante interesse público, consistente na identificação de condições geotécnicas do subleito das vias não constatadas à época da elaboração do projeto básico. As observações técnicas realizadas após eventos climáticos intensos evidenciaram a necessidade de revisão da solução de pavimentação inicialmente prevista, bem como da realização de estudos geotécnicos complementares, o que implica alteração substancial do projeto e do objeto licitado.

Em vista dos elementos constantes dos autos, decido **REVOGAR** o procedimento licitatório em tela, por razões de interesse público devidamente motivadas, visando assegurar o adequado planejamento da contratação, a eficiência da futura execução da obra e a correta aplicação dos recursos públicos, o que faço com fulcro na prerrogativa contida no inciso II do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, correndo, a partir da data da publicação, o prazo recursal previsto no Art. 165, Inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

Dê-se ciência aos interessados, mediante publicação oficial.

Cabreúva, 22 de junho de 2026
Noemi Medeiros Bernardes
Prefeita Municipal em exercício

.....

PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Dispensas - Aviso de Abertura

Dispensa de Licitação 011/2026

Dispensa de Licitação

A Câmara Municipal de Cabreúva torna público, para conhecimento de todos os interessados, que realizará Dispensa de Licitação objetivando a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO E INFORMÁTICA PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE CABREÚVA.**
Limite de envio de propostas e documentos de habilitação: **26/06/2026, às 17h.**

Endereço eletrônico para dúvidas : compras@camaracabreuva.sp.gov.br.

Mais detalhes no site da Câmara, na seção Publicações/ Licitações/Aberto/2026, ou no QR-Code abaixo.

Câmara Municipal de CABREÚVA